



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 68/2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas necessárias à continuidade de serviços públicos essenciais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                       |                 |                                    |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.01.06        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO      |                   |               |
| U.O.:                 | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO               |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 30                    | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA | 04.122.0105-2.132 | R\$ 20.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                    |                   |               |

|                       |                 |                                    |                   |              |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|--------------|
| U.E.:                 | 02.04.01        | SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL          |                   |              |
| U.O.:                 | 02.04.00        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO      |                   |              |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor        |
| 49                    | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA | 06.182.0076-2.014 | R\$ 5.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                    |                   |              |

|        |                 |                                  |                   |               |
|--------|-----------------|----------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA                     |                   |               |
| U.O.:  | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE            |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                        | Func. Program.:   | Valor         |
| 78     | 3.3.90.36-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA | 10.301.0107-2.123 | R\$ 10.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 310.0000

|                       |                 |                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA          |                   |               |
| U.O.:                 | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 83                    | 3.3.90.91-01    | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 10.301.0107-2.123 | R\$ 15.000,00 |
| Cód. Aplic.: 310.0000 |                 |                       |                   |               |

|                       |                 |                                       |                   |              |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|--------------|
| U.E.:                 | 02.07.02        | SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO            |                   |              |
| U.O.:                 | 02.07.00        | DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO |                   |              |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor        |
| 121                   | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA    | 13.392.0108-2.140 | R\$ 5.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                       |                   |              |

|                       |                 |                                    |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                   |               |
| U.O.:                 | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 135                   | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA | 08.244.0086-2.054 | R\$ 20.000,00 |
| Cód. Aplic.: 510.0000 |                 |                                    |                   |               |

|                       |                 |                                    |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.10.03        | SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INANTIL          |                   |               |
| U.O.:                 | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 207                   | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA | 12.365.0110-2.148 | R\$ 15.000,00 |
| Cód. Aplic.: 210.0000 |                 |                                    |                   |               |

|                       |                 |                                    |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.10.04        | SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL        |                   |               |
| U.O.:                 | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 224                   | 3.3.90.39-05    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA | 12.361.0110-2.149 | R\$ 25.000,00 |
| Cód. Aplic.: 200.0002 |                 |                                    |                   |               |

|                       |                 |                                    |                   |               |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.10.04        | SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL        |                   |               |
| U.O.:                 | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 231                   | 3.3.90.39-02    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA | 12.361.0110-2.150 | R\$ 45.000,00 |
| Cód. Aplic.: 220.0007 |                 |                                    |                   |               |

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas às seguintes ações:

a) atendimento de despesas do Departamento de Administração, com recursos próprios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com energia elétrica, telefone e tarifa de água e esgoto;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



b) atendimento de despesas da Seção de Guarda Municipal, com recursos próprios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com energia elétrica, telefone e tarifa de água e esgoto;

c) atendimento de despesas da Seção Médica, com recursos próprios, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com aluguel de prédio para uso dos pacientes que realizam tratamento médico junto ao Hospital do Câncer de Barretos;

d) atendimento de despesas da Seção Médica, com recursos próprios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com cumprimento de sentenças judiciais que determinaram o cumprimento de obrigação de dar/fazer;

e) atendimento de despesas da Seção de Cultura e Turismo, com recursos próprios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com energia elétrica, telefone e tarifa de água e esgoto;

f) atendimento de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com energia elétrica, telefone e tarifa de água e esgoto, além de auxílios assistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social;

g) atendimento de despesas da Seção de Educação Infantil, com recursos próprios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com energia elétrica, telefone e tarifa de água e esgoto;

h) atendimento de despesas da Seção de Ensino Fundamental, com recursos federais do salário educação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com energia elétrica, telefone e tarifa de água e esgoto;

i) atendimento de despesas da Seção de Ensino Fundamental, com recursos estaduais, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com transporte de alunos do município;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, das seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                 |                                    |                   |                |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                 | 02.09.03        | SEÇÃO DE OBRAS                     |                   |                |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |                |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor          |
| 158                   | 4.4.90.51-01    | OBRAS E INSTALAÇÕES                | 15.451.0109-1.074 | R\$ 160.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                                    |                   |                |

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 / 12 / 2023. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete